



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

11

S.S. 10/10/17
A SENHORA
PREFEITA.

INDICAÇÃO Nº 1018/2017

INDICO a Exma. Sr^a Prefeita Municipal de Tatuí, que solicite através do órgão competente, para que volte a cumprir a Lei Municipal nº 4.413 de 19 de julho de 2010.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal 4.413 sancionada pelo ex-prefeito Gonzaga, dispõe sobre o Prêmio Paulo Setúbal de Incentivo ao Jovem Autor.

Jovens escritores de nossa cidade que necessitam de incentivo tem visitado nosso gabinete reivindicando a aplicação efetiva e oportuna da legislação citada.

Portanto visando informar a Prefeita quando as demandas da população justifica-se este documento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 06 de outubro de 2017.

EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 09/10/2017	Hora: 12:49
Indicação Nº 1018/2017	
Autoria: EDUARDO DADE SALLUM	
Assunto: INDICO a Exma. Sr ^a Prefeita Municipal de Tatuí, que solicite através do órgão competente, para que volte a cumprir a Lei Municipal nº 4.413 de 19 de julho de 2010	

04234/2017